

Coletor quanto aos seguintes pontos:

- VÁRIOS ATESTADOS APRESENTADOS ESTÃO COM NOME DA EMPRESA TRANS AMBIENTAL, DIVERGINDO DO ITEM 8.1.3.1 DO EDITAL. ATESTADO EXIGINDO É OPERACIONAL, NÃO PROFISSIONAL. NÃO CUMPRINDO A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.

- JÁ OS ATESTADOS DE SAPIRANGA, CIDREIRA, CARVARI DO SUL E TRAMANDAÍ NÃO HÁ QUANTIDADE E PRAZO COMPATÍVEL CONFORME ITEM 8.1.3.1 DO EDITAL. (POR EXEMPLO, NÃO CONTEMPLA AINDA DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTÊINERES)

- O ATESTADO DE CIDREIRA É DE 2019, O PROFISSIONAL INGRESSOU COM RT NA EMPRESA EM 18/11/22, CONFORME CERTIDA DO CREA.

- O ITEM 8.1.3.6 EXIGE NA LINHA A CARTEIRA DE TRABALHO (AUSENTE NOS AUTOS) + CONTRATO DE TRABALHO.

MANIFESTA-SE INTENÇÃO RECURSAL. GOVERNADOR CELSO RAMOS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Letícia Moura Laurino
Letícia Moura Laurino
Fabrício
Coletor Transporte
Letícia Moura Laurino
Letícia Moura Laurino

Em BRANCO

Em BRANCO

Handwritten scribbles and marks at the bottom right of the page.